



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 039/84

- De 18 de maio de 1.984.-

" Dispõe sobre encampação de dívida da Câmara Municipal, constante de despesas a pagar, inscritas como restos a pagar da Câmara Municipal, no valor de CR\$...... 4.520.662,00.

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a encampar a dívida da Câmara Municipal, referente a despesas a pagar inscritas como restos a pagar da Câmara Municipal do exercício de 1.983.-

ARTIGO 2º - A presente Lei tem efeito retroativo, a partir de 1º de janeiro de 1.984.-

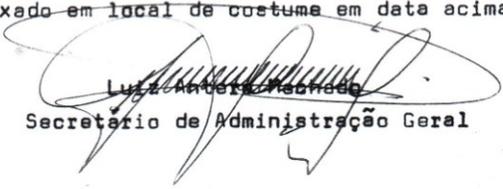
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos dezoito dias do mes de maio de 1.984.-

  
Jesus Ferreira Neves  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria Municipal e afixado em local de costume em data acima mencionada.

  
Luiz Antonio Machado  
Secretário de Administração Geral